

TER/RJ - O presidente cumprimentando todos os presentes, declarou o início da reunião. O conselheiro Cláudio Rocha no uso da palavra solicitou que fosse feito um minuto de silêncio, em razão do falecimento do conselheiro Bartolomeu Evangelista de França da CSB- RJ. O presidente Sérgio Yamagata, acompanhado da sua suplente Maria Rita Barbosa, homenagearam o conselheiro com uma placa em memória que será entregue a família em nome do CETER-RJ, pelo conselheiro e subsecretário da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda - SETRAB, Alexandre Prado. **ITEM 02** - Aprovação ata da 49ª Reunião Extraordinária - O presidente tomou a palavra e colocou a ata da 49ª Reunião Extraordinária em votação, que foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. **ITEM 03** - Auditoria CGU - Passando para o item 03 da reunião, o presidente explicou como foi conduzida auditoria que está sendo realizada pela Controladoria Geral da União - CGU. Explicou que, no primeiro momento teve uma reunião denominada de gestão, com membros da Secretaria de Trabalho e Renda, secretária executiva do CETER/RJ e ele como presidente. Informou ainda que sugeriu aos auditores, que na fase das entrevistas, fossem ouvidos mais de um conselheiro. Já na fase das entrevistas, o presidente expôs que foram 28 perguntas respondidas. Enfatizou alguns assuntos que foram abordados, como diárias a serem disponibilizadas para os conselheiros referente a locomoção e viabilização de visitas aos SINES. Elogiou a proatividade e disponibilidade da Secretaria de Trabalho e Renda em solucionar essa falta, que dificulta o bom andamento do conselho. Solicitando a palavra, o conselheiro Cláudio Rocha fez uso da palavra, dizendo ser um bom momento de reflexão para o conselho e que também elogiou a Secretaria de Trabalho e Renda a respeito do suporte técnico disponibilizado ao conselho. Informou sobre uma questão abordada pelos auditores, sobre se o conselho participava de discussões sobre políticas públicas de emprego no Estado do Rio de Janeiro. O que não ocorreu nas últimas gestões, e ressaltou que seria um destaque importante da atual gestão promover essa discussão. Mencionou sobre a rigidez da lei a qual rege o CETER. Citou a pergunta, sobre se acreditava ter necessidade de uma alteração na composição do CETER. Cláudio mencionou que na banca governamental achava importante a participação da Secretaria de Assistência Social nessas discussões. Ricardo Leite, representante da Superintendência fez uma observação na fala de Cláudio, achando pertinente a participação da Secretaria de Assistência Social, uma vez que eles também desenvolvem políticas de trabalho como o Acessuas Trabalho. Passada a palavra para o conselheiro Carlos Lima, explicou que o rol de perguntas se baseava na legislação do CODEFAT, que estabelece normas de funcionamento para os conselhos tanto municipais quanto estaduais, e a lei estadual que instituiu o conselho no estado estabelece uma série de atribuições, e o questionário versava sobre essas atribuições. E a primeira atribuição que a lei 5.240/08 traz, é o papel do Conselho Estadual de Trabalho e Renda é deliberar e definir acerca da política de trabalho, emprego e renda no âmbito do estado do Rio de Janeiro, em consonância com a política nacional, possibilitando ações coordenadas entre as esferas administrativas-, sendo o papel do CETER/RJ. E a questão sobre a fiscalização do fundo de trabalho, foi levantado a questão sobre a prestação de contas, que são os relatórios de gestão que são apresentadas as movimentações das contas do fundo do trabalho. E que poderia ser estabelecido um tipo de prestação de contas específica, porque os relatórios de gestão referem-se ao PAS, mas o fundo do trabalho não é apenas recursos federais, ele pode ter outros recursos voltados para outros custeios que estão previstos na lei que instituiu o fundo do trabalho, inclusive custeio do funcionamento do CETER. E que futuramente poderia se buscar soluções para essas questões. Outra questão abordada foi a qualificação dos conselheiros, e foi levantado que em 2022/2023 houve uma iniciativa do governo federal e que isso deveria ser retomado periodicamente uma vez que as plataformas mudam constantemente. No geral, a CGU deixou claro que a auditoria está verificando em todos os conselhos estaduais e outros de grandes municípios para saber se estão sendo atendidos os objetivos nacionais das políticas de trabalho e renda. O conselheiro Alexandre Prado no uso da palavra, informou que o Estado também foi ouvido e as questões que chamaram atenção foi a importância da qualificação do conselho e ressaltou a necessidade de uma trilha de conhecimento mínimo com apontamentos, legislação mínima deveria ter de forma permanente. Em relação a política de fiscalização e aplicação do fundo, com foi usada a legislação do CODEFAT eles confrontaram teoria e prática. Como refere-se aos recursos da União, a discussão é viável. O que se contrapõe a isso é que nos últimos 3 (três anos) não foi executado nada do PAS, e dificulta a discussão de política pública já que não foi implementado nada. Com relação ao custeio do conselho, vem sendo discutido com a área técnica sobre, e que já está verificando a viabilidade de um espaço para o conselho. Sobre o levantamento da participação de outras secretarias na composição do conselho, a secretária sugeriu que algumas secretarias teriam mais pertinência em relação a temática do conselho. E a única coisa que o Estado fica engessado, é que muitas das vezes a participação não acontece, talvez em razão da importância temática dadas por elas. Alexandre convidou aos conselheiros serem mais ativos em propor projetos e ideias a secretaria para ser desenvolvido com os recursos do fundo, para começarem a ser executados. O conselho teve a oportunidade de mostrar o seu trabalho, e as críticas pelo que foi exposto foram as mesmas, da participação, da deliberação, competência, capacitação e qualificação. A secretária executiva solicitou a palavra para demonstrar uma breve apresentação aos conselheiros sobre os processos respondidos à CGU. A apresentação contou com os documentos recebidos pela CGU, bem como dados constando o período da auditoria, quando foi recebido e respondido e os processos que foram gerados na plataforma SEI com toda documentação encaminhada para conhecimento dos conselheiros. Ressaltou que alguns documentos não foram localizados na base de arquivos repassados pela gestão da secretaria anterior, e a mesma foi notificada sobre a auditoria. O presidente concluiu que a descontinuidade da gestão das autoridades foi uma dificuldade encontrada no bom desenvolvimento do CETER, e reforçou a importância da participação e presença das entidades. O conselheiro Cláudio Rocha complementou reforçando a importância dos conselheiros terem acesso a plataforma do Transferegov.br. Alexandre informou que da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública possui cursos disponibilizados de forma gratuita para conhecimento dos conselheiros sobre diversas plataformas. O conselheiro André Cunha questionou a secretária executiva se o antigo secretário foi consultado sobre a solicitação da CGU e o que foi realizado para solucionar o problema da organização do arquivo. Foi informado que antes do conhecimento da auditoria já tinha sido aberto um SEI com toda a movimentação registrada do CETER no ano de 2025, um arquivo em drive e que o site da secretaria também está em processo de atualização. Sem mais para abordar sobre o tema passou-se para o próximo assunto em pauta. **ITEM 04** - Assuntos gerais. O presidente esclareceu aos conselheiros que na assembleia em dezembro de 2024, ficou de deliberar a proposta do piso salarial 2025, embora soubesse que estavam fora do prazo de encaminhamento. Logo após a assembleia, foi informado que a protocolaram na Casa civil e na Secretaria de Trabalho e Renda documento sobre a proposta do piso por conta própria. E sendo cobrado pela assinatura da resolução para posterior encaminhamento da resolução por parte da secretária executiva, o presidente justificou que preferiu aguardar os pareceres dos documentos protocolados. E diante dos pareceres emitidos anteriores e sobre a legalidade de encaminhamento da resolução, optou por não confrontar e não encaminhou a resolução. Carlos Lima debateu que houve uma reunião e uma deliberação com aprovação registrada da ata. O regimento diz que as deliberações devem ser publicadas em forma de resolução, e o presidente faz essa resolução. E se a resolução está em contradição ou não o conselho responde como um todo, cabendo ao presidente encaminhar. O presidente assinando uma resolução não confronta nenhuma portaria, só obedecendo a legislação que diz que o presidente tem de encaminhar resoluções aprovadas em reunião. Quando não assina a resolução, aí sim confronta a lei e está descumprindo a legislação. Cláudio Rocha solicita a palavra, expondo que: existe uma certa irresponsabilidade institucional de alguns conselheiros pois na lei do CETER uma das prioridades é a lei do piso, uma das atribuições do conselho. E houve uma demora na discussão do piso. Segundo ponto, é que não houve

nenhum ano em que se tenha conseguido encaminhar a proposta antes de 30 de setembro, sempre foi depois. O fato de encaminhar depois não quer dizer que esteja agindo de forma ilegal. Outro ponto, a bancada empresarial tem utilizado de subterfúgio para não discutir de forma séria o assunto piso salarial. Nós nunca mandamos 2 propostas, o que é feito uma justificativa para o governador que poderia apreciar essas justificativas e encaminhar da forma que couber. Então discutiu-se e foi colocado em votação mesmo depois do prazo. Então eu peço, presidente, que reflita e faça a resolução para minimizar possíveis consequências. O presidente passa a palavra para o conselheiro Alexandre, que informou que o Estado votou em abstenção deixando as partes chegarem a um consenso e que a função do Estado é receber e encaminhar para a procuradoria e posteriormente ao governador, mas seguiria o tramite formal. Cláudio sugeriu um prazo para o presidente rever e remeter a resolução, que ficou acordado para próxima quinta-feira (03/04). Encerrado o assunto do piso, Sr. Alexandre que trouxe a presença do Sr. Gustavo Lopes, representante do senado, a respeito do PAS referente a emenda do senador Romário. Explicou que o PAS é de 2023 sobre a população de rua que estava vencido e não houve o prosseguimento do recurso do prazo. A secretaria retomou o PAS e o valor de contrapartida, que foi discutida com a equipe técnica e houve uma necessidade de readequação do PAS. Solicitou uma reunião em caráter de urgência para que seja dado o prosseguimento e prorrogação de prazo para execução do PAS e o PAS do assessoramento estatísticos. Enfatizou que é uma modificação dos PAS já aprovado e que se trata apenas de uma adequação e seria uma sugestão do ministério informar ao conselho. Ficando acordado com os conselheiros a convocação de uma extraordinária para o próxima quinta-feira (03/04). **ENCERRAMENTO.** E não havendo nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Leticia Pereira Braga, Secretária-Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 27 de março 2025

LETÍCIA PEREIRA BRAGA
Secretária Executiva

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

*Omitido do D.O. de 07/04/2025.

Id: 2639171

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

Processo nº SEI-400001/000230/2025.

DATA: 03 de abril de 2025.

FORMATO: Híbrido.

PARTICIPANTES: Carlos Lima, conselheiro titular e representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB; André Gustavo Guimarães da Cunha, conselheiro titular e representante Força Sindical; Edson Munhoz Filho, conselheiro titular e representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/RJ; Cláudio Fernandes Rocha, conselheiro titular, representante da União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT/RJ; Antônio Jorge Gomes, conselheiro titular e representante do CSB-RJ; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Renata Alexandrino Reis, conselheira suplente e representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE; Oswaldo Munaro Filho, conselheiro suplente, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro FEHERJ; Ricardo Leite, conselheiro suplente e representante da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT/RJ; Alexandre Mauro Prado, conselheiro titular e representante da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB; Maria Simone Freitas de Souza, conselheira suplente e representante da SECTI; Verônica Pinheiro da Cunha, conselheira titular e representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Vinicius Miranda Tallarida Serra, conselheiro suplente e representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Leticia Pereira Braga, Secretária Executiva do CETER/RJ; Bruno Rodriguez, suplente da secretaria executiva e Marcos Costa representante da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Segurança Social da ALERJ. CONVIDADOS: Miguel Filipe, responsável pelo Observatório; Claudia Cunha, Coordenadora técnica SINE SAT e Gustavo Lopes, assessor do Senador Romário. Ausência justificada: Sra. Cláudia Maria Beatriz S. Durant, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ. Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às 14:30h, na Superintendência do Trabalho do Rio de Janeiro e no espaço virtual da plataforma Microsoft Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a quinquagésima reunião extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN, com o seguinte ponto de pauta: **ITEM 01** - Abertura da 50ª Reunião Extraordinária. **ITEM 02** - Aprovação ata da 155ª Reunião Ordinária do CETER/RJ; **ITEM 03** - Readequação do PAS de Assessoramento Estatístico 2023 - Emenda; **ITEM 04** - Readequação do PAS de Assessoramento Estatístico 2023; **ITEM 05** - Assuntos Gerais. **ITEM 01** - Abertura da 50ª Reunião Extraordinária: O presidente Sérgio Yamagata, no uso da palavra cumprimentando a todos, declara aberta a 50ª reunião extraordinária. Realizou-se a leitura da pauta para ciência de todos os conselheiros. **ITEM 02** - Aprovação ata da 155ª Reunião Ordinária do CETER/RJ. Aberta a reunião e verificado o quórum, o conselheiro e presidente Sergio Yamagata submeteu à votação a ata em questão e não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo item em pauta. **ITEM 03:** Readequação do PAS de Assessoramento Estatístico 2023 - Emenda. O presidente Sérgio Yamagata passou a palavra para a Sr. Alexandre Prado, da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda - SETRAB, para que ele e o Sr. Miguel Filipe, responsável pelo Observatório pudessem fazer as explanações e apresentação de documentos sobre as adequações e prorrogação do prazo do PAS de Assessoramento Estatístico 2023 - Emenda (Trabalhadores em Situação de Rua - Bloco IV), cuja finalidade é o mapeamento e inserção no mercado de trabalho de pessoas em situação de rua. O valor total destinado ao PAS SETRAB é de R\$ 27.084.876,00 (sendo R\$ 13.542.438,00 de emenda parlamentar e R\$ 13.542.438,00 de contrapartida estadual). Alexandre passa a palavra ao conselheiro Carlos Lima para que o mesmo explanasse sobre a análise e solicitação feita pela bancada dos trabalhadores sobre as adequações do PAS. Carlos explicou que as duas propostas já haviam sido discutidas em outras reuniões e não houve uma sequência, devido a diversos fatores como substituições na gestão e descontinuidade administrativa, entre outras. E a nova gestão se comprometeu a dar prosseguimento às devidas providências. Para isso, precisou-se fazer uma consulta no Ministério do Trabalho, que respondeu a solicitação via e-mail com recomendações para ampliação do prazo desse respectivo PAS que visa o mapeamento da população em situação de rua, que um dia farão a inserção no mercado de trabalho. E na oportunidade atual da análise, como transparência, agora estabelecidas nas diretrizes do STF pelo Flávio Dino, a saber: critério da transparência, como identificação do autor, lançamento do SIGA BRASIL, pontos que foram sanados nessa ocasião com o ofício encaminhado e a confirmação dos lançamentos nas plataformas. A partir da regularização das informações explicitadas, e atendidas os requisitos de transparência, sobre o mérito - analise em si, entende que não houve mudanças relevantes que mudasse a condição prévia de aprovação. Dessa forma, expressa de pronto que a bancada dos trabalhadores

entende pela aprovação do PAS em pauta. Em seguida Alexandre Prado fala sobre as medidas adotadas para o cumprimento das solicitações realizadas pela bancada, orientações oriundas do ministério e as orientações do conselho, em favor de atender melhor os critérios deliberados do STF, como a transparência. Para melhor entendimento o sobre os requisitos atendidos, passa a palavra para Sr. Miguel, responsável pelo Observatório, que iniciou sua fala fazendo uma breve exposição dos objetivos e metas do PAS de Assessoramento Estatístico 2023 - Emenda. Informou sobre os valores correspondente no PAS; emenda parlamentar: R\$ 13.542.438,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais); recursos próprios: R\$ 13.542.438,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais); valor total do plano de ação: R\$ 27.084.876,00 (vinte e sete milhões oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais). Concentrou-se em falar das alterações readequadas e atendidas: novo prazo - prorrogação do prazo e ampliação cobertura de atendimento - antes restrito a quatro municípios, agora abrange todo o Estado, de forma geral. Apresentou com destaques em amarelo os pontos alterados no PAS inicial, aprovado anteriormente. Registrou também que constam explícitos no PAS, informações resumidas de identificação da emenda atendendo à orientação conselho. O conselheiro Carlos solicita para incluir na plataforma os anexos de detalhamento cotados inicialmente, como os ofícios e extrato do SIGA e e-mail com alterações advindas do Ministério do Trabalho. Em seguida, o conselheiro Cláudio registra que discutiu anteriormente esse mesmo PAS, e solicitou que fosse esclarecida o porquê não tem vinculação dos recursos. Nesse sentido o Conselheiro Alexandre Prado ressaltou que com esse mesmo público está sendo firmado um ACT com TRT 1ª Região, TJ e outros órgãos, mas que não há naquele escopo o levantamento de dados que ora se apresenta na emenda. O conselheiro Ricardo ressaltou que no que se refere a esse acordo de cooperação para população em situação de rua, o desafio é conhecer, identificar demandas e atuar com políticas públicas, o estudo somaria nessa área. O conselheiro André pediu a palavra, sobre coleta de dados, que já teria indicado na primeira análise, que gostaria de um estatístico no processo para o que andamento tenha a validação e assinatura de um profissional de estatística. O conselheiro Carlos reiterou pedido do Conselheiro André sobre a demanda do estatístico à frente dos levantamentos e indicou que o levantamento implica interações com outras secretarias - órgãos do governo. Conselheiro Alexandre pediu a palavra e reforçou essa visão de que o levantamento e seu resultado dará base de dados do observatório para tomada de decisões. Ricardo indicou que entende que interações com outras secretarias como a SDSODH, no sentido de consultar sobre formulários, questionário. Concluídas as considerações, o presidente coloca em pauta aprovação do PAS e novo prazo execução, colocada em votação e não havendo óbice, o plano foi aprovado por unanimidade. **ITEM 04:** Readequação do PAS de Assessoramento Estatístico 2023 - FAT. Em sequência, Miguel iniciou a explanação sobre o Bloco de Assessoramento do PAS, proveniente do FAT, conforme a ordem de R\$ 83.265,65 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Ele abordou a indicação do Ministério referente à nota técnica que trata a prorrogação do PAS aprovado até setembro de 2025. Dessa forma, a cobertura do programa se estenderia até setembro de 2025. Miguel apresentou um novo cronograma, dividindo-o em dois trimestres de 2024 e dois trimestres de 2025. Destacou também que tomou o cuidado de alinhar as previsões com os dados da PNAD, e que o estudo aprofundado e os boletins seriam concluídos até 30 de setembro do corrente ano de acordo com o cronograma contido no PAS. O conselheiro Carlos questionou sobre a execução financeira do programa, indagando se a SETRAB já estava preparada para realizar contratações, além de saber sobre a execução financeira e a previsão orçamentária. Alexandre respondeu que, para dar andamento às etapas finais, era necessária a aprovação da prorrogação e do novo cronograma pelo Conselho. O conselheiro Carlos reiterou sua preocupação com a execução financeira, expressando o desejo de um acompanhamento mais detalhado das etapas quando a execução fosse iniciada. O presidente, por sua vez, comentou sobre a gestão de obras e projetos de forma geral, exemplificando grandes projetos e suas complexidades, principalmente nos trâmites e etapas de execução. Ele ressaltou sua satisfação em ver a Secretaria estabilizada, retomando suas atividades de gestão, com os técnicos e conselheiros engajados no estudo e análise dos programas. Após as considerações finais, foi colocada em votação a prorrogação do PAS, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 05:** Assuntos Gerais. O Presidente anuncia que está na iminência da conclusão de seu mandato e que a próxima reunião será a última na condição de presidente nesse mandato. Em seguida o Conselheiro Munhoz pediu a palavra sinalizando a demanda pelo encaminhamento da resolução que trata de deliberações do Piso Salarial 2025, demanda reiterada pelo Conselheiro Claudio Rocha, que registrou sua expectativa de que seja encaminhada a referida resolução. Com uso da palavra, o Presidente lê o texto de minuta da resolução e traz à pauta suas considerações sobre os encaminhamentos e os documentos até então produzidos e gerados nesse sentido, incluindo a formalização de demanda feita pela bancada dos trabalhadores em 27 de dezembro de 2024, encaminhada à SETRAB e protocolado nº SEI SEI-400001/000076/2025, na Casa Civil de nº SEI-150002/000021/2025. Continuou suas considerações, informando a ciência do despacho da procuradoria em final de março 2025 respondendo aos processos citados, e a solicitação de uma reunião com o Secretário de Trabalho atendida também março de 2025. Motivos pelo qual o presidente entende que não deve remeter e assinar a resolução do piso. Citou também o regimento interno em especial no que se refere ao prazo de encaminhamento da proposta até setembro. O presidente apontou sobre economia de Estados limítrofes e a competitividade do Estado Rio de Janeiro, problemas relacionados a indústria local e abordagens sobre incentivos fiscais, sua visão sobre os efeitos. As empresas estão saindo do estado do Rio de Janeiro, não é o piso que faz isso, mas é a insegurança jurídica, é falta de segurança pública, é roubo de carga, má qualificação dos nossos trabalhadores. Cita a última votação e índices aplicados na ocasião, e seus reflexos. Expostas suas considerações o presidente informa que não encaminharia a Resolução em questão. Esclarece que, como profissional técnico sempre busca escutar todas as partes envolvidas antes de tomar qualquer decisão. Que sua abordagem não é unilateral. Embora tenha uma opinião fundamentada, acredita que é essencial ouvir todas as perspectivas antes de qualquer posicionamento. Diz: Estou aqui para agir de maneira técnica e justa, considerando todos os aspectos envolvidos. Ressalta que na sua visão e da FIRJAN, entendem ser adequado analisar CBOs, consolidar grupos. Retomou a minuta da resolução da Lei do Piso lendo trechos e fala sobre as atribuições do conselho, em especial parte que fala sobre convenções e acordos coletivos, que na existência dessas condições, não se baseia no piso regional. Em seguida com uso palavra conselheiro. Carlos Lima, registra lamento pela decisão proferida, e inicia uma explanação sobre citado o cenário de incidência roubo de cargas no Estado, contestando argumentação previa do Presidente apresentando dados em que o Rio de Janeiro tem índices menores que os estados vizinhos nas principais rodovias. Afirma ainda a minuta da lei do piso lida pelo presidente é a mesma dos anos anteriores, e fala que a Lei do Piso visa proteger os trabalhadores que não tem cobertura de acordos coletivos de trabalho. Relata que devem ser mantidas na Lei do Piso as categorias que têm acordo coletivo pois muitas vezes a abrangência dos Sindicatos não cobrem todo o Estado e a Lei prevê que prevalece o piso acordado. Assim, mesmo havendo acordos coletivos em determinadas categorias que tenham sindicato na Capital ou Região Metropolitana, a Lei do Piso protege essas categorias nos municípios que não tem Sindicatos ou acordos coletivos. Lembra também que alguns acordos podem não ser assinados ou renovados. Em seguida fala que as referências a jornadas de trabalho citadas pelo Presidente, a bancada decidiu pela sua retirada, não devendo constar na Lei, pois isso já foi tema de contestação judicial. Encerra a sua fala dizendo que as justificativas do Presidente questionando esses itens na Lei do Piso não procedem e não justificam sua postura de não assinar a Resolução da decisão aprovada em 05 de dezembro de 2024. O presidente contesta se deveria desconsiderar o parecer da procuradoria. Carlos responde que entendeu que essa justificativa seria subterfúgio

para não encaminhar a Resolução. Em seguida informa que, sendo assim, fará um encaminhamento de protesto formal. O conselheiro Munhoz faz seu protesto em reprovação a decisão de não encaminhamento da resolução. O Conselheiro Cláudio manifestou que não considera a justificativa apresentada como suficientemente embasada. Destacou que os reflexos institucionais negativos de não assinar uma resolução deliberada e de não cumprir o papel institucional são muito mais prejudiciais do que os decorrentes da assinatura. Lamentou a necessidade de dar o encaminhamento mencionado por Carlos Lima, pois o presidente se recusa a assinar deliberadamente a resolução dos pisos salariais. Por fim, pediu que se considerasse a possibilidade de reconsideração, levando em conta os impactos potenciais. Em seguida, o Conselheiro André ressaltou que, mesmo quando as decisões não eram favoráveis à bancada dos trabalhadores, sempre dava os encaminhamentos. O Conselheiro sugeriu ainda que o tema fosse debatido no plenário da ALERJ, ratificando as palavras de Carlos, Cláudio e as intervenções de Munhoz. Logo após, o Conselheiro Antônio pediu a palavra, argumentando que, nesse momento, abre-se um precedente perigoso. Relembrou que em qualquer deliberação, constam os votos de cada representação, sendo um registro consultável a qualquer momento. Mesmo quando há um voto vencido, as publicações seguem de forma natural, e, na condição de Presidente, a decisão do colegiado precisa ser encaminhada. A Conselheira Renata, por sua vez, informou que não se estenderia sobre as colocações e decisões do Presidente, mas destacou que encaminhamentos referentes a lei do piso na casa civil e na Setrab não foram concluídos, manifestando sua opinião sobre os encaminhamentos. Ela entende que o simples registro da não assinatura seria suficiente e que não é responsabilidade do CETERJ a não aprovação das outras leis. Ressaltou a importância de analisar os registros da ata do dia anteriormente deliberados. O Presidente solicitou a palavra sugerindo o encerramento da reunião. Por fim, o Conselheiro Cláudio manifestou que a fala do presidente deveria constar integralmente na ata por se tratar da recusa em cumprir a lei e o regimento interno. **ENCERRAMENTO.** Não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada em conformidade, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Letícia Braga, Secretária Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

*Omitido D.O. de 07/04/2025.

Id: 2639172

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

*Processo nº SEI-400001/000230/2025.

DATA: 24 de fevereiro de 2025.

FORMATO: Online.

PARTICIPANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB); Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT); Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ); Claudio Fernandes Rocha(União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT); Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ); Karine Moreira Garcia(Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE); Oswaldo Munaro Filho (Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do rio de Janeiro - FEHERJ); Alex Bolsas / Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT- RJ); Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB); Verônica Pinheiro da Cunha (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA); Rogério de Souza Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEERI); Vinicius Miranda Tallarida Serra (Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC). Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 14:25h, na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência ad hoc da conselheira Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ), teve início a quadragésima nona reunião extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: **ITEM 01** - Abertura da 49ª Reunião Extraordinária; **ITEM 02** - Aprovação ata da 48ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ; **ITEM 03** - Assuntos Gerais. **ITEM 01** - Abertura da 49ª Reunião Extraordinária: A presidente Cláudia Duranti, faz o uso da palavra declarando aberta a 49ª reunião extraordinária. Realizou-se a leitura da pauta para ciência de todos os conselheiros. **ITEM 02** - Aprovação ata da 48ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ. Após alterações solicitadas pela servidora Cláudia Cunha referentes à parte técnica constante na ata, a presidente solicitou que ata fosse lida para considerações dos demais conselheiros. Realizados os destaques solicitados e não havendo nenhuma objeção, a presidente colocou para a votação a ata da 48ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 03** - Assuntos Gerais. Não houve. **ENCERRAMENTO.** E não havendo nada mais a ser discutido, a presidente encerra a reunião. E para constar, eu, Letícia Pereira Braga, Secretária-Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro 2025

LETÍCIA PEREIRA BRAGA
Secretária Executiva

CLÁUDIA DURANTI
Presidente da reunião

*Omitido do D.O. de 07/04/2025.

Id: 2639170

Estimativa de Gasto com veículos SESP - 2025									
Contrato	Empresa	Estimativa de duração dos contratos	Quantidade por contrato	Valor unitário mensal	Total mensal	Quantidade estimada de meses	Processo de locação	Total estimado por contrato em 2025	Total estimado para o ano de 2025
CONTRATO Nº 018/2022	LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Mar/24 a 12/2025	2	R\$ 2.686,49	R\$ 5.372,98	12	SEI-390004/000302/2022	R\$ 64.475,76	-
CONTRATO Nº 019/2022	HADDAD RENT CAR	Fev/24 a 12/2025	1	R\$ 11.285,81	R\$ 11.285,81	12	SEI-390004/000320/2022	R\$ 135.429,72	-
CONTRATO Nº 020/2022	CS BRASIL FROTAS	Mar/24 a 03/2026	5	R\$ 5.029,24	R\$ 25.146,20	12	SEI-390004/000321/2022	R\$ 301.754,40	-
CONTRATO Nº 022/2022	REI DOS BLINDADOS	Fev/24 a 03/2026	1	R\$ 10.763,32	R\$ 10.763,32	12	SEI-390004/000319/2022	R\$ 129.159,84	-
Total estimado para o ano de 2025									R\$ 630.819,72

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2639025

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1425 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 97410775 - Processo SEI-330003/000024/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato nº 0005/2025 (97118084), referente a execução dos serviços de instalação de cobertura em Pontos estratégicos de acesso ao Restaurante do Povo Herbert de Souza - Betinho, localizado na Rua Barão de São Félix, s/nº - Centro, no município do Rio de Janeiro / RJ.

GESTOR:
Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4;
FISCALIZAÇÃO:
Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 5128170-8
Geraldo Luis Oliveira do Valle, ID Funcional nº 2868801-5

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2639082

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 02.04.2025

CESSA, a contar de 01/04/2025, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 11/12/2024, publicado no DOERJ nº 238 - 23/12/2024 - pág. 67, pertinente à fiscalização do Contrato nº 031/2024, a cargo do Engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Id. Funcional nº 5119900-9 - PROCESSO Nº SEI-330002/000641/2024.

Id: 2639146

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O DE 07.04.2025
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 02/04/2025

PROCESSO Nº SEI-330002/017295/2025.

Onde se lê: ... Objeto: instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva...

Leia-se: ... Objeto: instituindo a comissão para fins de fiscalização...

Id: 2639147

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 07.04.2025

EXONERA JENNIFER MENEZES DA SILVA, ID Funcional nº 51499487, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 07/04/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

EXONERA JESSICA BASSINI RAMIRO, ID Funcional nº 51449137, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAL-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 07/04/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

Id: 2639230

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.04.2025

PROCESSO Nº SEI-510001/000872/2024 - Nos termos do inciso IV, Art. 71, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos incisos VII e VIII, Art. 33, do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e execução obras de drenagem pluvial e pavimentação no Bairro Expansão B - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ, e **ADJUDICO** em favor da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (12.647.362/0001-58), com valor total de R\$ 10.527.728,39 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Id: 2638478

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2024

***PROCESSO Nº SEI-240001/000485/2024 - AUTORIZO** o Adiantamento Financeiro, em favor do servidor Nelson Rodrigo da Cunha Melo - Id. Func. 5087742-9, com fundamento no inciso III e §2º e inciso I, Art. 29, do Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, que regulamentou o § 2º, Art. 95, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 14.133/21, bem como a emissão da Nota de EMPENHO, a LIQUIDAÇÃO e o PAGAMENTO no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
*Omitido no D.O. de 28/11/2024

Id: 2639219

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/GSI Nº 08
DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2025, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-090001/000008/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço.

II - vigência: Início: 02/01/2025 - Término: 31/12/2025

III - de/concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - para/executante: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI

UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSIUG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

V - crédito: P.T.: 26.010.1.06.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3390.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100

Valor: R\$ 630.819,72 (seiscentos e trinta mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 41 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DENÚNCIAS E DEMAIS MANIFESTAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 10.245, de 18 de dezembro de 2023, processo SEI-090001/000501/2024 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

- o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos);

- o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019 (LGPD);

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.475/2018 (regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito do ERJ);

- o Decreto Estadual nº 46.622/2019 (regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017);

- o contido no artigo 1º do Decreto nº 48.727, de 03 de outubro de 2023, que estabelece como obrigatória a utilização do Sistema Infor-

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 08 de Abril de 2025 às 03:08:18 -0300.